



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

376

“Termo de Aditamento Contratual - Processo nº 2/07.064-2”

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro – Cep 18600-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu-SP, portador da Cédula de Identidade RG 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COLIFRAN – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, sediada na cidade de Franca – SP, na Rua Aniz Nassif, nº 1.581 – Jardim Barão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.071.093/0001-70, neste ato representada pelo Senhor Roberto Ferreira, portador da cédula de identidade RG 8.986.969 – SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 320.624.437-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo nº 2/07.064-2, apensado ao processo emergencial nº 2/02.189-7**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **20 de março de 2002**, nos autos do processo emergencial nº **2/02.189-7**, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo administrativo nº **2/07.064-2**, apensado àquele, em mais (90) noventa dias.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O presente aditamento pode ter seu término antecipado caso a concorrência pública nº 001/01, seja concluída.

CLÁUSULA TERCEIRA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 de junho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

COLIFRAN – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª